



Decreto N° 131 - de 02 de Dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 189.466,86 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 697, 12 de Novembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.466,86 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.004.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.500,00
2.03.01.12.365.003.2.0027-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	45.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0028-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	40.000,00
2.03.01.12.306.003.2.0103-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	- - - - - R\$	966,86
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	104.466,86
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	104.466,86

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.10.02.10.301.009.2.0045-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ESF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	20.000,00
2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	62.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.009.2.0053-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.500,00
2.10.04.10.305.009.2.0055-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	189.466,86

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **189.466,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.16.482.014.1.0022-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$	189.466,86
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	189.466,86
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	189.466,86
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	189.466,86

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **189.466,86**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Dezembro de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15